



São Mateus, 21 de junho de 2024.

Resposta impugnação.

Ao Setor de Licitações e Contratos
Sra. Renata Zanete

Recebemos a presente impugnação feita pela empresa Multi Quadros e Vidros Ltda, especificamente quanto ao item 93 – Quadro branco;

Em suma a empresa questiona a descrição do objeto, questionando o tipo e a durabilidade do quadro a ser adquirido por este órgão. Ocorre que a empresa supramencionada, ao questionar a descrição, equivocadamente supôs que o quadro é para uso em ambiente escolar, conforme trecho de sua peça impugnatória:

"Quadro Branco de Linha Escolar é um Quadro Branco que tenha como base a estrutura em MDF (com espessura mínima de 6mm), sobreposto por laminado melamínico de alta pressão na cor branco brilhante (fórmica) que tem mais resistência aos impactos causados pelos pincéis."

Informamos por oportuno que os quadros a serem licitados, são do tipo a serem usados nos setores para avisos, anotações de rotinas administrativas, prazos e etc.

Observa-se ainda que a impugnante afirma, sem quaisquer fundamentos ou provas, que o quadro a ser licitado ainda não tem durabilidade de 6 meses;

Considerando que o objeto do item 93 a ser licitado no Pregão Eletrônico nº 013/2024 já foi objeto de recente licitação, o Pregão Eletrônico de nº 049/2022, com a mesma descrição, em qual logrou êxito, sem quaisquer impugnações e questionamentos, atendendo aos objetivos da Administração;

Decido por **INDEFERIR** a presente **IMPUGNAÇÃO**, mantendo inalterada a descrição do objeto.

Sem mais para o momento


RITA DE CÁSSIA PEREIRA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Decreto nº. 14.397/2023